

Sumário

1	OBJETIVO.....	1
2	ETAPAS DO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA PARA CAMPO NATIVO.....	1
3	INSTRUÇÕES GERAIS.....	1
4	INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS.....	2
5	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DE AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA PARA CAMPO NATIVO.....	2
	Anexo 1- Modelo de Requerimento para Queima Controlada	4
	Anexo 2 – Modelo de Procuração para Queima Controlada.....	5
	Anexo 3 – Endereços da Fundação do Meio Ambiente - FATMA.....	6

1 Objetivo¹

Definir a documentação necessária à autorização de queima controlada de campo nativo para a safra 2011.

2 Etapas do Processo de Autorização para Queima Controlada para Campo Nativo

O procedimento de autorização de queimada controlada obedecerá às seguintes etapas:

- Cadastramento do empreendedor e do empreendimento junto ao Sistema de Informações Ambientais – SinFAT.
- Requerimento de autorização para queima controlada pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- Análise pela FATMA dos documentos apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias.
- Solicitação de esclarecimentos e complementações pela FATMA, em decorrência da análise dos documentos apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.
- Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico.
- Deferimento ou indeferimento do pedido de autorização no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Não havendo manifestação neste prazo o requerente fica autorizado a realizar a queima conforme solicitada. A validade da autorização para queima controlada é de no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

3 Instruções Gerais

- Sempre que julgar necessário, a FATMA solicitará estudos ambientais aplicáveis ao processo de queima controlada, ou informações complementares, tais como: imagens de satélite, fotos aéreas e ortofotocarta da área do empreendimento.
- Nas faixas marginais dos recursos hídricos existentes na área mapeada para queima controlada deve ser respeitado o afastamento mínimo previsto na legislação vigente
- Na existência de unidades de conservação que possam ser afetadas no seu interior, zona de amortecimento ou áreas circundantes (raio de 10km a partir dos limites da unidade de conservação), a FATMA formalizará requerimento ao responsável pela Unidade de Conservação, nos termos da Instrução Normativa n. 01/09 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

¹

As Instruções Normativas podem ser baixadas no *site* da FATMA (www.fatma.sc.gov.br).

- O procedimento, depois de aprovado, não pode ser alterado sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela FATMA.

- Toda a documentação do processo de licenciamento ambiental, com exceção das plantas, deve ser apresentada em folha de formato A4 (210 mm x 297 mm), redigida em português. Os desenhos devem seguir as Normas Brasileiras (ABNT). As unidades adotadas devem ser as do Sistema Internacional de Unidades.
- A FATMA não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos assinados entre o empreendedor e o projetista, nem aceita como justificativa qualquer problema decorrente desse inter-relacionamento.
- A FATMA coloca-se ao dispor dos interessados para dirimir possíveis dúvidas decorrentes desta instrução normativa.
- A Instrução Normativa Nº 30, torna-se sem efeito para a Queima Controlada de Campo Nativo na safra 2011.

4 Instruções Específicas

- A queima controlada sem autorização é infração punível com multa de R\$1.000,00 (hum mil reais) por hectare ou fração (Decreto 3179/99, art 40).
- É vedado o emprego de fogo numa faixa de: a) 15 (quinze) metros dos limites das faixas de segurança das linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica; b) 100 (cem) metros ao redor da área de domínio de subestação de energia elétrica; c) 25 (vinte e cinco) metros ao redor da área de domínio de estações de telecomunicações; d) 50 (cinquenta) metros a partir de aceiro, que deve ser preparado, mantido limpo e não cultivado, de 100 (cem) metros de largura ao redor das Unidades de Conservação; e) 15 (quinze) metros de cada lado de rodovias estaduais e federais e de ferrovias, medidos a partir da faixa de domínio.
- Precauções necessárias à queima controlada, as quais devem ser redobradas quando a queima controlada for realizada em área com floresta em seu entorno:

Comunicação à vizinhança: Os vizinhos devem ser comunicados com 3 (três) dias de antecedência, a hora, dia e local do início da queima controlada.

Aceiro: O aceiro deve possuir largura suficiente de modo a evitar a propagação do fogo para áreas não mapeadas para a queima controlada e ser mantido limpo (sem vegetação rasteira) e não cultivado.

Condições climáticas: A queima controlada não deve ser realizada em dias de muito vento ou de temperatura muito elevada.

Recursos humanos treinados: A queima controlada deve ser realizada por pessoal treinado e equipado com material apropriado para evitar a propagação do fogo fora dos limites estabelecidos pela autorização.

5 Documentação Necessária de Autorização para Queima Controlada para Campo Nativo²

- 1.1 Requerimento para queima controlada e confirmação da localização da propriedade segundo suas coordenadas geográficas (latitude/longitude), da sede ou da entrada principal da propriedade. Ver modelo Anexo 1.
- 1.2 Procuração, para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- 1.3 Cópia do comprovante de quitação do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), expedido pela FATMA.
- 1.4 Cópia da Ata da eleição da última diretoria quando se tratar de Sociedade ou do Contrato Social registrado quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada.
- 1.5 Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF). Nos casos de queima controlada solidária apresentar cópia do CPF de cada proprietário.
- 1.6 Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90 dias).
- 1.7 Croqui de acesso e de localização da propriedade, com pontos de referências.

²

Não será aceita solicitação de queima controlada de campo nativo para safra 2011 com a documentação incompleta.

- 1.8** Croqui do(s) imóvel(is), plotando o uso atual do solo, os remanescentes florestais, a Reserva Legal quando houver, a hidrografia, o local mapeado para a queima controlada com respectivas coordenadas geográficas (latitude e longitude).
- 1.9** Parecer técnico de comprovação de que a queima controlada objeto do requerimento se constitui no único modo viável de manejo da propriedade.
- 1.10** Declaração do profissional responsável indicando a localização da propriedade quanto ao ponto de captação de água para abastecimento público (montante ou jusante).
- 1.11** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado para a elaboração do parecer técnico.

Anexo 1

Modelo de requerimento para queima controlada para campo nativo - safra 2011 ⁴

À

Fundação do Meio Ambiente – FATMA

O(A) requerente abaixo identificado(a), solicita à Fundação do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, autorização para **queima controlada para campo nativo - safra 2011** Com base nas informações e documentos fornecidos, sob as quais o(a) requerente assume total responsabilidade.

Dados Pessoais do(a) Requerente

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

RG: _____ DATA EXPEDIÇÃO: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CNPJ/CPF: _____ N° CTF/IBAMA: _____

Endereço do Requerente

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____ DDD: _____ TELEFONE: _____

Dados da Propriedade

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço da propriedade

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: **SC** TELEFONE: _____

LOCALIZAÇÃO: Latitude(S): g: _____ m: _____ s: _____ Longitude(W): g: _____ m: _____ s: _____

ATIVIDADE: _____

ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE: _____ hectares ou metros²

Assinatura

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

LOCAL E DATA _____, _____ de _____ de _____

NOME/ASSINATURA DO(A) REQUERENTE: _____

⁴ O formulário de requerimento para queima controlada de campo nativo - 2011 pode ser baixado no *site* da FATMA (www.fatma.sc.gov.br) para preenchimento.

Anexo 2

Modelo de procuração para queima controlada para campo nativo - safra 2011⁵

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a) abaixo qualificado(a) para representá-lo(a) junto à Fundação do Meio Ambiente no processo de **queima controlada para campo nativo – safra 2011** da área abaixo qualificada.

Dados do(a) Outorgante

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____ NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARGO: _____

EMPRESA: _____ CNPJ/CPF: _____

Endereço do(a) outorgante

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

Dados do(a) Outorgado(a)

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____ NACIONALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ CARGO: _____

RG: _____ CNPJ/CPF: _____

Endereço do(a) Outorgado(a)

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

Dados da Área Objeto da Queima Controlada

EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE: _____

CEP: _____ LOGRADOURO: _____

BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____

UF: **SANTA CATARINA**

Assinaturas

LOCAL E DATA _____, _____ de _____ de _____

.....
Outorgante

.....
Outorgado(a)

⁵ O formulário de procuração para queima controlada de campo nativo - safra 2011 pode ser baixado no *site* da FATMA (www.fatma.sc.gov.br) para preenchimento.

Anexo 3

Endereços da Fundação do Meio Ambiente - FATMA

Sede

Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina
Fone: + 55 48 3216 1700
E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
URL: www.fatma.sc.gov.br

Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental

CODAM - Florianópolis

Fone: (0xx48) 3222 8385 / 3222 5269
Rua: Emir Rosa, 523, Centro
88020-050 - Florianópolis - Santa Catarina
E-mail: fpolis@fatma.sc.gov.br

CODAM - Criciúma

Fone: (0xx48) 3437 4466/3437 9258
Rua: Melvin Jones, 123, Bairro Comerciário
88802-230 - Criciúma - Santa Catarina
E-mail: criciuma@fatma.sc.gov.br

CODAM - Joinville

Fone: (0xx47) 3431 5200
Rua: Benjamim Constante, 258, Bairro América
89204-360 - Joinville - Santa Catarina
E-mail: joinville@fatma.sc.gov.br

CODAM - Blumenau

Fone: (0xx47) 3340 1977 / 3340 2367
Rua: Braz Wanka, 238, Bairro Asilo
89035-160 - Blumenau - Santa Catarina
E-mail: blumenau@fatma.sc.gov.br

CODAM - Chapecó

Fone: (0xx49) 3322 5846
Rua: Travessa Guararapes, 81-E
89801-035 - Chapecó - Santa Catarina
E-mail: chapeco@fatma.sc.gov.br

CODAM - Lages

Fone: (0xx49) 3222 3740
Rua: Caetano Vieira da Costa, 575
88502-070 - Lages - Santa Catarina
E-mail: lages@fatma.sc.gov.br

CODAM - Canoinhas

Fone: (0xx47) 3622 0613/3622 2877
Rua: Pastor Jorge Veiger, 570
89460-000 - Canoinhas - Santa Catarina
E-mail: canoinhas@fatma.sc.gov.br

CODAM - Joaçaba

Fone: (0xx49) 3522 0626
Rua: Francisco Lindner, 188
89600-000 - Joaçaba - Santa Catarina
E-mail: joacaba@fatma.sc.gov.br

CODAM - Tubarão

Fone: (0xx48) 3622 5910
Rua: Padre Bernardo Freüser, 277
88701-120 - Tubarão - Santa Catarina
E-mail: tubarao@fatma.sc.gov.br

CODAM - Caçador

Fone: (0xx49) 3563 4262
Rua: Carlos Coelho de Souza, 120
89500-000 - Caçador - Santa Catarina
E-mail: cacador@fatma.sc.gov.br

CODAM - Itajaí

Fone: (0xx47) 3246 1904
Rua: Domingos José Cabral, 130
88301-260 - Itajaí - Santa Catarina
E-mail: itajai@fatma.sc.gov.br

CODAM - Rio do Sul

Fone: (0xx47) 3525 3473/3521 0966
Rua: Porto União, 50, Bairro Canoas
89160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
E-mail: riodosul@fatma.sc.gov.br

CODAM - São Miguel D'Oeste

Fone: (0xx49) 3622 4084
Rua: Tiradentes, 1854, Bairro São Luiz
89900-000 - São Miguel do Oeste - Santa Catarina
E-mail: saomigueloeste@fatma.sc.gov.br

CODAM - Mafra

Fone: (0xx47) 3642 6067
Rua: Felipe Schmidt, 432
89300-000 - Mafra - Santa Catarina
E-mail: mafra@fatma.sc.gov.br

Laboratório Florianópolis

Fone: (0xx48) 3238 0980
Rod. SC 401, km4, 4240, Bairro Saco Grande II
Ed. Via Norte
88032-000 - Florianópolis - Santa Catarina